

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023.

Cláusula Primeira: Altera-se a Cláusula Oitava – Seção 8.11.1., que passará a ter a seguinte redação:

8.11.1. Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência: 4454, Conta corrente: 053-6, Operação: 003

ONDE LÊ-SE: Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência: 4454, Conta corrente: 053-6, Operação: 003, LEIA –SE: Banco: Sicredi, Agência: 0818, conta corrente: 46082-6.

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 172/2023, que não foram alcançadas pelo presente termo de apostilamento, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 03 de setembro de 2025.